



L I D O
Em 15 / 05 / 12
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

INDICAÇÃO Nº IND 5509 /2010
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a retirada das carcaças de veículos, existentes em áreas públicas no Setor Industrial do Gama– RA II.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a retirada das carcaças de veículos, existentes em áreas públicas no Setor Industrial do Gama– RA II.

JUSTIFICAÇÃO

No Setor de Indústria do Gama existem diversas carcaças de veículos em áreas públicas, o que além de deixar o ambiente feio, são usados para esconder bandidos e também represam água, contribuindo assim para proliferação dos mosquitos da dengue.

A exemplo da operação ocorrida este mês no Setor H Norte em Taguatinga, sugerimos que seja realizada a mesma operação no Setor de Indústria do Gama, pois é uma reivindicação antiga dos moradores.

Assuf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agaciel Maia

O art. 144, da Constituição Federal, estabelece que *“a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.”*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de abril de 2012.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamentos e Finanças

Setor Protocolo Legislativo

FND Nº 5509 / 2012

Folha Nº *02* Bete

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7

Brasília-DF CEP: 70094-902

Fone: 3348.8072 Fax: 3348.8073



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CSEG para deliberação.

Em, 16/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria

Setor Protocolo Legislativo

DMD Nº 5509/2012

Folha Nº 3 Beto